

REGULAMENTO DO CONCURSO DE ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DA XXII FESTA ESTADUAL DA OVELHA 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE em parceria com entidades do Município, através da Comissão Organizadora da XXII FESTA ESTADUAL DA OVELHA, promoverá de 13 a 15 de março de 2020, a XXII FESTA ESTADUAL DA OVELHA, que a exemplo da XXI Festa estará mais uma vez divulgando os potenciais econômicos, turísticos, sociais, históricos e culturais do município de Campo Alegre.

Este evento, o maior de nosso município, é também sucesso na região, projetando CAMPO ALEGRE no restante de Santa Catarina. O resultado deste trabalho deve-se à dedicação da comunidade Campo-alegrense e das entidades envolvidas.

A Comissão Organizadora, com o objetivo de realizar uma grande Festa, abre as inscrições para o Concurso de Escolha da Rainha e Princesas da XXII Festa Estadual da Ovelha, que terá sua grande noite no dia 13 de março de 2020, no Calçadão da Cascatinha.

COMISSÃO ORGANIZADORA

1. CONCURSO

- 1.1. O objetivo deste concurso será eleger Rainha, Primeira Princesa e Segunda Princesa da XXII Festa Estadual da Ovelha, que representarão a beleza Campo-alegrense durante todas as programações relativas à XXII Festa Estadual da Ovelha, divulgando assim os valores culturais, sociais e econômicos do nosso Paraíso da Serra.
- 1.2. O concurso será realizado em três etapas: Período de Inscrições e Comprovação dos Pré-requisitos; Atividades Preparatórias e de Integração e Evento Final de Escolha. Todas estas etapas são de cumprimento obrigatório e participação integral pelas candidatas, sob pena de desclassificação.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições das candidatas a Rainha e Princesas da XXII Festa Estadual da Ovelha - 2020 deverão ser realizadas no período de 21 de janeiro de 2020 até 18 de fevereiro de 2020, no horário das 8 (oito)h às 11 (onze)h e das 13(treze)h às 16(dezesseis)h, na Casa da Cultura de Campo Alegre situada na Rua Getulio Vargas, 606, Centro, Campo Alegre/SC.
- 2.2. Este Regulamento, bem como a ficha de inscrição, estão disponíveis às candidatas na Casa da Cultura de Campo Alegre situada a Rua Getulio Vargas, 606 Centro, Campo Alegre/SC.

- 2.3. Para participar do concurso, a candidata deverá preencher e comprovar os seguintes pré-requisitos:
 - 2.3.1. Ter nacionalidade brasileira ou naturalização;
 - 2.3.2. Cumprir com um dos 3 pré-requisitos seguintes, mediante comprovação por documento;
 - 2.3.2.1. Residência comprovada em Campo Alegre de no mínimo 6 (seis) meses;
 - 2.3.2.2. Apresentar comprovante de escolaridade, histórico (boletim, atestado e ou currículo escolar) de no mínimo 6 anos estudando no município de Campo Alegre;
 - 2.3.2.3. Ter nascido em Campo Alegre.
 - 2.3.3. Não ser casada e não ter filhos;
 - 2.3.4. Ter no mínimo 16 (dezesesseis) anos de idade completos até a data do concurso (candidatas nascidas até 13 de março de 2004);
 - 2.3.5. Ter disponibilidade TOTAL de horário para as atividades preparatórias e finais do Concurso, e se eleita, para as atividades da XXII Festa Estadual da Ovelha;
 - 2.3.6. Representar alguma escola, entidade, instituição, empresa ou segmento econômico.
- 2.4. No ato da inscrição, visando comprovar o cumprimento dos pré-requisitos constantes no item 2.3 e seus subitens, a candidata deverá apresentar a seguinte documentação:
 - 2.4.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida (sem rasuras) e assinada pela candidata, pelo responsável legal, se menor de 18 (dezoito) anos, pelo Empregador (se empregada), e pelo responsável legal da Entidade, Instituição ou segmento Representado (opcional);
 - 2.4.2. Cópia da Carteira de Identidade ou Cópia da Certidão de Nascimento;
 - 2.4.3. Cópia das anotações do Contrato de Trabalho na CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (se empregada);
 - 2.4.4. A inscrição será homologada dois dias após o encerramento das inscrições e divulgada no mural da Casa da Cultura e da Prefeitura Municipal de Campo Alegre.
 - 2.4.5. A inscrição considerar-se-á cancelada pelo não cumprimento de algum pré-requisito

3. ATIVIDADES PREPARATÓRIAS

- 3.1. As atividades preparatórias consistirão em um encontro com ensaios, entrevistas, entre outras atividades, a serem realizadas após o encerramento do período de inscrições até a data do evento final de escolha, mediante cronograma a ser elaborado e divulgado às candidatas pela Comissão Organizadora.
- 3.2. Durante as programações preparatórias do Concurso, a serem previamente divulgadas, as candidatas deverão usar jeans e camiseta personalizada fornecida pela Organização do Evento.

4. EVENTO FINAL DE ESCOLHA

- 4.1. O evento final de escolha da Rainha e Princesas da XXII FESTA ESTADUAL DA OVELHA será realizado no dia 13 de março de 2020, a partir das 19h, no Palco Central da Festa localizado no Calçadão da Cascatinha.

5. TRAJE OFICIAL

- 5.1 Para o desfile diante da Comissão Julgadora, as candidatas deverão usar o traje oficial que será fornecido pela Comissão Organizadora, sendo que a produção visual (cabelo e maquiagem) e os demais custos ficam sob a responsabilidade da candidata e/ou da entidade ou instituição que esteja representando.

6. COMISSÃO JULGADORA

- 6.1. A Organização do Evento instituirá a Comissão Julgadora do Concurso, a ser integrada por pessoas de reconhecida capacidade, conhecimento e aptidão para julgar.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 7.1. As candidatas serão selecionadas pela Comissão Julgadora nos seguintes itens:

- 7.1.1. Desempenho em teste fotográfico realizado em etapa anterior, (fotogenia);
- 7.1.2. Apresentação ao microfone para o público presente no Dia do Concurso fazendo um convite para o público prestigiar os próximos dois dias da XXII Festa Estadual da Ovelha;
- 7.1.3. Beleza, postura e simpatia.
- 7.1.4. Elegância com comportamento social;
- 7.1.5. Passarela com desenvoltura;

- 7.2. Cada quesito valerá de 6 (seis) a 10 (dez) pontos.

- 7.3. Os jurados receberão da comissão na noite da escolha, um formulário próprio, onde lançarão as notas para cada quesito. Encerrado o processo de julgamento, a coordenação somará os pontos sob a supervisão dos jurados.

8. CANDIDATAS ELEITAS RAINHA E PRINCESAS

- 8.1 A primeira colocada no Concurso será eleita a Rainha da XXII Festa Estadual da Ovelha, a 2ª colocada do Concurso será a 1ª Princesa e a 3ª colocada do Concurso será a 2ª Princesa da XXII Festa Estadual da Ovelha.

- 8.2 O mandato da Rainha e das Princesas começará quando do momento da eleição e terminará no dia em que vierem a serem eleitas suas sucessoras.

- 8.3 As candidatas eleitas como Rainha e ou Princesas, deverão estar à disposição da Comissão Organizadora Oficial da XXII Festa Estadual da Ovelha - 2020, sempre que for necessário, inclusive para cumprir compromissos fora do município, e especialmente no período do evento, para recepcionar, como anfitriãs, as autoridades, os convidados e o público em geral.

- 8.4 Neste sentido é fundamental, por parte da Rainha e Princesas, a boa disposição para desempenhar seu papel da melhor forma XXII Festa Estadual da Ovelha de Campo Alegre, para cumprir os compromissos assumidos.
- 8.5 Em caso de indisponibilidade das eleitas neste sentido, as mesmas serão sumariamente substituídas pelas candidatas de melhor colocação subsequente, decisão esta que caberá unicamente à Comissão Organizadora Oficial.
- 8.6 As eleitas receberão prêmios e receberão ainda, faixa e flores.
- 8.7 As faixas recebidas pelas eleitas com respectivo título serão repassadas para as candidatas que vierem a ser eleitas nas edições subsequentes.
- 8.8 Em caso de empate de notas entre as candidatas, o desempate será primeiro através do maior número de nota 10 e assim sucessivamente 10, 9.0, 8.0.....

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Não serão aceitas inscrições de candidatas que já tenham sido eleitas Rainha ou Princesas da Festa da Ovelha em edições anteriores.
- 9.2. As candidatas deverão obedecer às prescrições deste regulamento e as suas diretrizes, sob pena de desclassificação, sendo que mediante a inscrição ao concurso, se declaram conhecedoras das disposições aqui contidas.
- 9.3. Que fique claro que a(o) responsável pela candidata autoriza a veiculação, sem ônus, de fotos, imagens e nome para publicidade em função do concurso (inclusive na internet);
- 9.4. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, de forma soberana e irrecorrível.

Campo Alegre, 15 de janeiro de 2020.

JOSIMAR WILLIAM OSOVSKY
COMISSÃO ORGANIZADORA
DA XXII FESTA ESTADUAL DA OVELHA